



LEI Nº.862/93

AUTORIZA CEDER POR EMPRÉSTIMO PRÉDIO DO ALBERGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:


AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS/ ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder por empréstimo até o dia 31 de dezembro de 1996, o prédio do Albergue para o funcionamento da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Romelândia, sem custos para a referida Associação.

Parágrafo Único - O Município deverá ter autorização expressa do Órgão competente para ceder o referido prédio à APAE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 16 dias de agosto de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSÊNIO SCALCO - Diretor Administrativo.